

CARTA II JORNADA DE TRABALHOS
SOBRE A LEI 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA

Nós, participantes da II Jornada de Trabalhos sobre a Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, realizada em 10 de março de 2008, das 10h às 18h, encaminhamos, abaixo, a este Egrégio Conselho Nacional de Justiça, as sugestões aqui aprovadas para a efetivação nacional da Lei.

Assumimos o compromisso de promover a aplicabilidade da Lei Maria da Penha em nossas regiões e órgãos.

Metas:

1. Criação do Fórum Nacional Permanente para discussão das questões referentes ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;

2. Realização de cursos de formação permanente;

3. Criação de espaço na temática do enfrentamento à violência doméstica junto à página eletrônica do Conselho Nacional de Justiça;

4. Inserir "no Justiça em Números" os dados referentes à aplicação da Lei 11.340/06;

5. Supervisionar a instalação de Varas Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em todo o Brasil;

6. Unificar cartilha de divulgação da Lei Maria da Penha;

7. Elaborar manuais na temática da Lei 11.340/06 direcionadas aos operadores do direito;

8. Fortalecer as redes de políticas públicas;

9. Integração sistêmica judiciário-rede

Fica estabelecido, em continuidade ao trabalho desenvolvido na I e II Jornadas de Trabalho sobre a Lei Maria da Penha, que este Encontro se realizará anualmente, com o objetivo de avaliar o cumprimento da referida Lei.